

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO TRX DESENVOLVIMENTO MODULAR SANTA CRUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA.**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.040.076/0001-58** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), na sede da Administradora, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º Andar, São Paulo – SP, no dia 5 de setembro de 2018, às 10:00hs, em primeira convocação, para deliberar sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo local e horário, a ocorrer no dia 10 de setembro de 2018.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia, solicitá-los à Administradora pelo e-mail ou telefone citados abaixo, acessá-los por meio do site exclusivo do Fundo.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: RI-VAM@bv.com.br ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

Ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2018.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Substituir o atual prestador de serviços de custódia e controladoria do Fundo, Banco Votorantim S.A., pela Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., instituição financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a prestação do serviço de custódia de ativos por meio do Ato Declaratório da CVM nº 14.977, de 15 de abril

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

de 2016 (nesta qualidade, "Nova Custodiante"), sendo certo que a remuneração anual máxima da Nova Custodiante não superará aquela prevista no Regulamento;

- (ii) Se aprovada a matéria "(i)", acima, proceder com as alterações necessárias no Regulamento do Fundo para prever a prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo pela Nova Custodiante; e
- (iii) Autorizar a Administradora a adotar as medidas necessárias de modo a refletir as matérias acima, caso aprovadas;

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.